



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 512 DE 15 DE MARÇO DE 1989

C.G.C 45 200 023/0001-46

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA RECEBER REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO E DA OUTRAS PROVIMENTO DÊNCIAS CORRELATAS "

JOSE FERREIRA DO PRADO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a :

I - Receber através de repasses efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido procedentes do Tesouro do Estado .

II- Assinar a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, o Convênio necessário a obtenção de recursos financeiros previstos no item I, deste artigo, bem como das cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria .

III- Abrir crédito adicional especial, para fazer face as despesas com a execução do Projeto até o valor de NCZ\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados novos) .

PARÁGRAFO ÚNICO:- A cobertura do crédito autorizado no inciso III, será mediante a utilização dos recursos a serem repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, atendendo assim, o II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 .

ARTIGO 2º:- Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior, destinar-se-ão a aquisição de equipamentos e instalações de sinais de TV em Formoso e São José do Barreiro-sede .

ARTIGO 3º:- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir nos referidos convênios, correrão, por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário .

cont.



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

C.G.C 45 200 023/0001-46

ta de sua publicação .

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na da

contrário .

ARTIGO 5º:- Revogam-se as disposições em /

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

17 de março de 1989 .

J. F. P.
JOSE FERREIRA DO PRADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na
data supra .

S. P.
SILVIA DORACI PIRES
Escriturária .